

07 MAIO 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 219/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM ADEQUAÇÃO INTERNA ENTRE UNIDADES PERTENCENTES A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a necessidade de readequação da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 102/2017, por onde, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente do órgão encarregado pelo sistema de controle interno cognominado Controladoria Geral do Município – **CGM**, vinculado a sua estrutura funcional, objetivando um desenvolvimento mais eficiente das atividades.

Considerando que, não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar Nº. 122/2021 combinado com Art. 5º da Lei Complementar Nº. 124/2021, Art. 3º da Lei Complementar Nº. 130/2022 e Art. 13 da Lei Complementar Nº. 136/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a denominação e as referências dos Cargos de Provimento em Comissão, adequando a estrutura organizacional funcional, no âmbito do órgão constante do Anexo I, deste Decreto.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**ADEQUAÇÃO DE CARGOS E REFERÊNCIA DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR ORGÃOS**

De: cargo de provimento em comissão:			Para: cargo de provimento em comissão:		
Supervisão do GEO - OBRAS	PC-5	CGM	Supervisão de Transparência e Governança Pública	PC-5	CGM

Atribuições:

- I - fomentar ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública Municipal;
- II - realizar a gestão do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal;
- III - promover e acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação previstas na legislação;
- IV - monitorar o Portal da Transparência, no que tange à inserção das informações por parte das secretarias;
- V - acompanhar o Portal de Transparência Municipal, tomando providências para sua atualização constante;
- VII - acompanhar a implementação das políticas, procedimentos e instrumentos de transparência da gestão nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VIII - propor a expedição de normas regulamentando os procedimentos dos órgãos e entidades responsáveis pela extração e divulgação de informações no Portal da Transparência;
- IX - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- X - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- XI - promover diligências aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, necessárias à realização de suas atividades;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

XI formular, coordenar planos, programas, fomentar e apoiar projetos e normas voltados à promoção da transparência e do acesso à informação;

XII – executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.